LEI MUNICIPAL Nº 1033

Abre crédito especial no valor de CR\$ 1.410,90 e faz reduçp8 de igual quantia da dotaçp8 orçamentária,sob símbolo 100-8.00.0 - Subsídios dos Vereadores.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR\$ 1.410,90 (um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender ao pagamento das custas do mandado de segurança impetrado pelo Vereador Raymundo Martins de Quadros, contra a cassaçp de seu mandato, requerida pela Câmara Municipal.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo anterior, a reduçp $\hat{\mathbf{v}}$ de igual quantia da dotaçp \mathbf{v} orçamentária, sob símbolo 100-8.00.0 - Subsídios dos Vereadores.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçob, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO, em 10 de maio de 1954.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Jopō Sica Secretário